

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2013

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), representada pelo Presidente, senhor **EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 822.481, SSP/DF, e do CPF nº 343.101.421-68, residente e domiciliado na Rua Cardoso, 390, Bairro Planalto, na cidade de Cabeceira Grande (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, girando sob a denominação de **PROTEÇÃO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA – PROTEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.479.154/0001-61, com sede administrativa na Avenida Belo Horizonte, nº 399, Bairro Cruzeiro, na cidade de Unaí - MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, em face da reestruturação societária da CONTRATADA e nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cabeceira Grande (MG), 30 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)
EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO
PROTEÇÃO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA – PROTEC

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____